

PROJETO DE LEI Nº 161 /2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar abertura de crédito suplementar no valor R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), conforme descrito abaixo:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
1.05.00	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.752.007.2061	Manutenção de Redes de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - 1751	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	560.000,00
VALOR TOTAL		560.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
1.05.00	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.752.0007.1029	Ampliação das Redes de Iluminação Pública	
4.4.90.51 - 1751	Obras e Instalações	560.000,00
VALOR TOTAL		560.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 16 de setembro de 2025.

LAERCIO DOS REIS
GOMES:7613713
9620
Assinado de forma digital por LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139620
Dados: 2025.09.16 16:49:08 -03'00'

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Mensagem nº 132/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 16 de setembro de 2025

Senhor Presidente,

Por intermédio do presente, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizadas na Pasta de Obras e Trânsito, conforme anexo.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

LAERCIO DOS REIS Assinado de forma digital por
LAERCIO DOS REIS
GOMES:76137139 GOMES:76137139620
Dados: 2025.09.16 16:48:54
-03'00'

620

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga



Exmo. Sr.

Flávio Martins da Silva – Flávio Martins

Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Câmara Municipal de Formiga - MG



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 380/2025

DE: Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

PARA: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Solicita encaminhamento de projeto de lei.



Vimos à presença de V. Sa. solicitar o envio de projeto de lei à Câmara Municipal, visando à abertura de crédito suplementar, no Orçamento vigente, no valor R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), conforme descrito abaixo:

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
1.05.00	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.752.007.2061	Manutenção de Redes de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - 1751	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	560.000,00
VALOR TOTAL		560.000,00

Para fazer face ao crédito suplementar em pauta deverá ser utilizado a anulação de saldo da dotação orçamentária discriminada a seguir.

1	MUNICÍPIO DE FORMIGA	
1.05.00	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
1.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
15.752.0007.1029	Ampliação das Redes de Iluminação Pública	
4.4.90.51 - 1751	Obras e Instalações	560.000,00
VALOR TOTAL		560.000,00

A suplementação de valores inicialmente previstos para a Ampliação das Redes de Iluminação Pública justifica-se pela necessidade de garantir recursos suficientes para o pagamento das faturas de energia elétrica da iluminação pública municipal. Embora o planejamento inicial tenha priorizado a expansão do sistema, verificou-se, ao longo da execução orçamentária de 2025, um aumento expressivo nos custos da iluminação pública, comprometendo a disponibilidade orçamentária para essa finalidade.

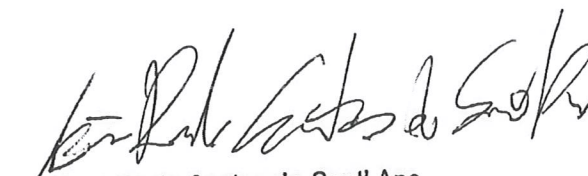
O acréscimo das despesas decorre principalmente da crise hídrica enfrentada no ano de 2025, que ocasionou o acionamento da bandeira vermelha pela CEMIG, elevando significativamente o valor das contas de energia elétrica. Tal cenário impactou diretamente o

orçamento destinado à manutenção financeira do sistema de iluminação pública.

Diante disso, faz-se necessária a suplementação no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), exclusivamente destinada ao pagamento das faturas de iluminação pública, a fim de assegurar a regularidade dos serviços de iluminação pública, garantindo a continuidade, eficiência e segurança do serviço prestado à população no último trimestre do ano.

Atenciosamente,

Formiga, 10 de setembro de 2025.



João Paulo Santos de Sant' Ana
Engenheiro Eletricista CREA MG 403.753
Assessor de Projetos de Engenharia e Fiscalização



Flávio Passos
Secretário Municipal de Obras e Trânsito





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Parecer nº 189/2025



Projeto de Lei nº 161/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 161/2025 tem por finalidade autorizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

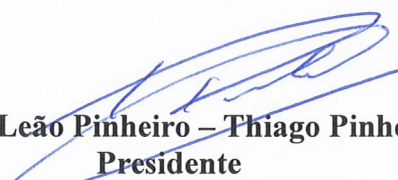
Fundamentação:


A Comissão, por todos os seus membros, é favorável ao referido projeto, que visa autorizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, III, que serão utilizadas na Pasta de Obras e Trânsito.

Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 17 de outubro de 2025.


Thiago Leão Pinheiro – Thiago Pinheiro
Presidente


Evandro Donizetti da Cunha - Piruca
Relator

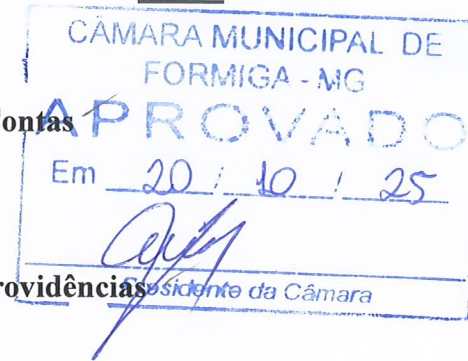

Jaci Honório de Paula – Jaci da Rua Nova
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16



Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Parecer nº 189/2025



Projeto de Lei nº 161/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

Autor: Poder Executivo

Relatório:

O Projeto de Lei nº 161/2025 tem por objetivo autorizar a abertura de crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Fundamentação:

A referida proposição visa autorizar o Município de Formiga a promover a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) utilizando-se de recursos provenientes da anulação de dotação orçamentária, que serão aplicados no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

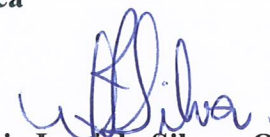
Conclusão:

Somos favoráveis à condução do projeto a plenário para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2025.


Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa
Presidente


Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga
Relatora


Osânia Iraci da Silva – Osânia Silva
Membro



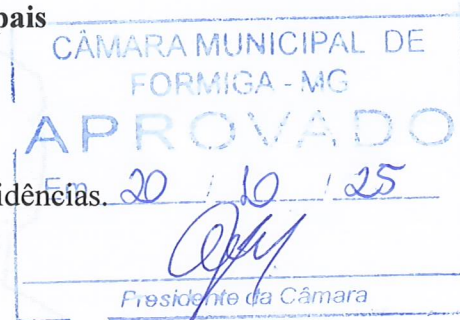
Comissão de Serviços Públicos Municipais

Parecer nº 189/2025

Projeto de Lei Ordinária nº 161/2025

Ementa: Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências. 20 / 10 / 25

Autor: Executivo Municipal



Relatório:

O Projeto de Lei nº 161/2025, encaminhado pela Mensagem nº 132/2025, autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), resultantes de anulação de dotação devidamente discriminada, conforme o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964. Os recursos destinam-se à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, reforçando a ação “Manutenção de Redes de Iluminação Pública”, na rubrica “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, mediante anulação de igual valor da ação “Ampliação das Redes de Iluminação Pública”. Assim, não há aumento da despesa total autorizada na Lei Orçamentária. Na justificativa, o Executivo esclarece que, embora o orçamento inicial priorizasse a expansão da rede, houve aumento expressivo dos custos de energia elétrica da iluminação pública ao longo do exercício de 2025, decorrente da crise hídrica enfrentada no Estado, o que levou ao acionamento da bandeira vermelha pela CEMIG, elevando significativamente as tarifas. A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, em comunicação oficial, destacou que a suplementação é necessária exclusivamente para custear o pagamento das faturas de energia elétrica do sistema de iluminação pública, assegurando regularidade, continuidade e segurança do serviço no último trimestre de 2025.

Fundamentação:

Após análise, a Comissão concluiu ser **favorável** ao projeto que autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 560.000,00, destinado à manutenção das redes de iluminação pública, por entender que a medida está em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade fiscal. A proposta respeita os limites previstos na Lei Federal nº 4.320/1964 e não amplia a despesa orçamentária, tratando-se de mera realocação de recursos, necessária para garantir a continuidade de serviço essencial à população e o equilíbrio financeiro da Pasta de Obras e Trânsito.

Conclusão:

Somos **favoráveis à condução do projeto a plenário** para apreciação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Formiga, 25 de setembro de 2025.

Luciano Márcio de Oliveira – Luciano do Gás
Presidente

Wolkmar Geraldo Menezes – Wolkmar
Menezes
Relator

Daniel Rodrigues da Silva – Daniel
Rodrigues
Membro